



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

**INDICAÇÃO Nº 054/2026**

A vereadora **MARIA APARECIDA DA SILVA GLIER**, no uso de suas atribuições legais, satisfeitas as formalidades regimentais; indico a Mesa, após ouvir o Plenário seja oficiado ao Chefe do Executivo o que segue:

- **A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CONSELHO TUTELAR.**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores.**  
**Senhor Prefeito.**

A O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Atualmente, o Conselho Tutelar de nosso município funciona em instalações que não atendem plenamente às necessidades de acolhimento, atendimento e trabalho dos conselheiros, o que compromete a qualidade dos serviços prestados.

Diante da relevância da demanda, solicitamos ao Poder Executivo que inclua em seu planejamento a construção da sede do Conselho Tutelar, assegurando condições dignas para o exercício de suas funções.

É o que tenho a justificar.

Porto Alegre do Norte-MT, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Maria Aparecida da Silva Glier  
Vereadora – MDB